

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

MAIO DE 2020

FASTENER COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5015925-88.2020.8.21.0001

2º JUÍZO DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E
FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

JUIZ: DR. GILBERTO SCHAFER



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
GERMANO VON SALTIEL
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

atendimento@vonsaltiel.com.br
www.vonsaltiel.com.br

SUMÁRIO

Glossário	04
01 Considerações Iniciais	05
02 Estrutura do Passivo - ART. 52, §1º, LREF	08
03 Cronograma e Acompanhamento Processual	10
04 Resumo das Atividades Realizadas pela Administração Judicial	12
05 Informações Operacionais Econômico-Financeiras	14
06 Considerações Finais	20
07 Anexos	22



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GLOSSÁRIO

- AGC - Assembleia Geral de Credores
- AJ - Administradora Judicial
- AH - Análise Horizontal
- AV - Análise Vertical
- BP - Balanço Patrimonial
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
- EBITDA - É a sigla em inglês para Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”
- LREF – Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
- PL - Patrimônio Líquido
- PRJ - Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA – FASTENER COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
- RJ - Recuperação Judicial
- RMA - Relatório Mensal de Atividades



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

01 / CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do Administrador Judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo do relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O presente relatório tem como objetivo reunir de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da empresa **FASTENER COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, trazendo ao Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas nos relatórios serão sempre baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela recuperanda, sob as penas do art. 171 da LREF, os quais não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que o AJ não poderá garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas. Contudo, por meio do acompanhamento mensal das atividades e das informações contábeis e financeiras da recuperanda poder-se-á atestar a veracidade dos dados.

As informações ora relatadas também são coletadas pela AJ em vistorias às instalações da empresa, as quais, em virtude da pandemia de Covid-19, estão sendo realizado em ambiente virtual.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **maio de 2020**.

Descrição das Recuperandas e Causas da Crise

A empresa foi fundada em janeiro de 1960, à época localizada na Av. Farrapos, principal centro comercial de autopeças da cidade de Porto Alegre/RS, objetivando atender mecânicos e profissionais que necessitassem de parafusos para execução de suas tarefas. Na década de 1970, os negócios foram expandidos, praticamente dobrando de tamanho, atendendo também centenas de municípios no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

Na década de 1990, a empresa começou a enfrentar dificuldades por conta da abertura do mercado de importações, ao mesmo tempo em que assistiu ao confisco de ativos promovido pelo governo de Fernando Collor, impondo a necessidade de financiar-se por meio de instituições financeiras a um custo deveras alto. Em sequência, a Fastener realizou o fechamento de diversas unidades nos demais estados da federação em que desenvolvia seus negócios. Até então, a empresa contava com aproximadamente 500 (quinhentos) colaboradores.

A partir dos anos 2000, a Fastener alterou sua estratégia, objetivando, então, suprir grandes indústrias, diferenciando-se da concorrência por oferecer um tratamento logístico no fornecimento de peças a esses clientes, evitando que estes acumulassem grandes estoques.

Para tanto, foram necessários grandes investimentos, realizados, preponderantemente, mediante a contratação de financiamentos bancários. A empresa vinha obtendo sucesso na formatação estratégica implementada, quando, em 2008, com o advento de uma crise econômica de escala mundial, grande parcela de clientes (cerca de 80% da carteira total) suspenderam suas programações de compra (em média, cerca de 50%), fazendo com que a Fastener utilizasse de seu patrimônio para cobrir os recorrentes prejuízos.

Ajustando-se à nova realidade, a empresa obteve relativo sucesso em sua reestruturação até o ano de 2014, momento em que novas dificuldades econômicas predominaram em contexto doméstico. Com isso, a operação, já onerada pelas necessidades de desembolsos das obrigações contratadas com instituições financeiras, sofreu novo revés, reverberando até os dias atuais e culminando com a presente demanda recuperacional.



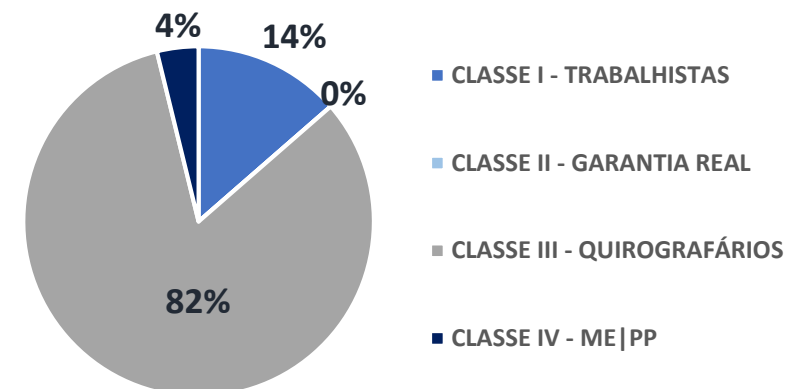
VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

02 | ESTRUTURA DO PASSIVO - ART. 52, §1º, LREF

01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS | RELAÇÃO DE CREDORES ART. 52, §1º, LREF

Credores sujeitos à Recuperação Judicial - relação apresentada pela FASTENER

CLASSES	Nº DE CREDORES		VALOR (R\$)	
CLASSE I - TRABALHISTAS	27	61,4%	R\$274.994	13,6%
CLASSE II - GARANTIA REAL	0	0,0%	R\$0	0,0%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	16	36,4%	R\$1.670.843	82,6%
CLASSE IV - ME PP	1	2,3%	R\$77.520	3,8%
TOTAL	44	100,0%	R\$2.023.358	100,0%



CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALOR	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$571.271	28,23%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	CENIA SALDANHA LEGENDRE TOWNSEND	R\$328.238	16,22%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	MARILI BERG	R\$210.273	10,39%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	REPRESENTAÇÕES JALS MORAES LTDA	R\$200.000	9,88%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	FLAVIO ERNESTO JACOBUS	R\$126.018	6,23%
TOTAL - TOP 5 CREDORES		R\$1.435.800	70,96%



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

03 / CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

03 | CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

Cronograma processual

■ Evento Ocorrido ■ Evento Não Ocorrido

10/03/2020

Ajuizamento do processo de recuperação judicial

03/05/2020

Deferimento do processamento da recuperação judicial (art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º)

...

Publicação da Relação de Credores - Edital do Art 52º, §1º, LREF

...

Apresentação do Plano de Recuperação Judicial

...

Encerramento do prazo para objeções ao PRJ

...

Assembleia Geral de Credores.

...

Homologação do Plano de Recuperação Judicial

...

Trânsito em Julgado

...

Cumprimento do Plano

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



*04 | RESUMO DAS
ATIVIDADES REALIZADAS
PELO ADMINISTRADOR
JUDICIAL*

04 | ATIVIDADES REALIZADAS PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL



Resumo das Atividades de competência da AJ

Atendimento e prestação de informações a credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da recuperanda;

Vistoria virtual à recuperanda realizada via plataforma Zoom, em atendimento à recomendação do Conselho Nacional de Justiça n.º 63, de 31 de março de 2020, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração do Relatório Mensal de Atividades (RMA).



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

*05 | INFORMAÇÕES
OPERACIONAIS /
ECONÔMICO-
FINANCEIRAS*

Informações operacionais

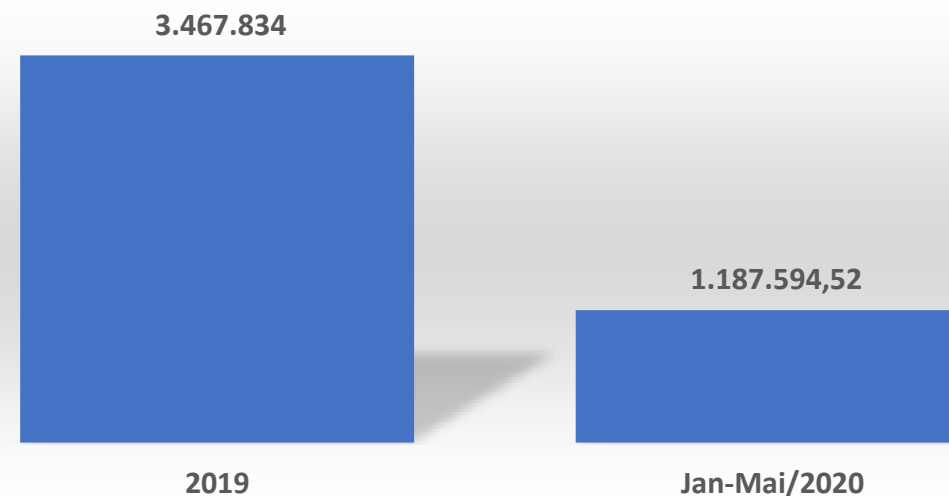
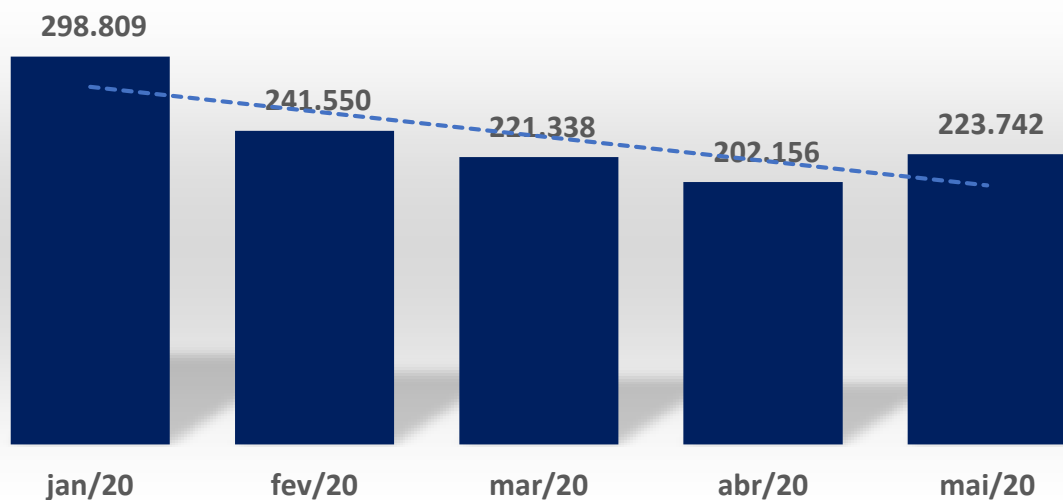
As informações operacionais da empresa foram obtidas mediante contato com os representantes da recuperanda, remessa de documentação e também durante vistorias virtuais - em razão da pandemia de Covid-19 - realizadas pelo Administrador Judicial.

O presente RMA analisa os resultados que vem sendo obtidos no ano corrente, dando início às avaliações de cunho econômico-financeiro e operacional da recuperanda. Para complementação dessas avaliações, a Administração Judicial já solicitou à empresa documentação suplementar.

A Administração Judicial, com o escopo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox (<https://www.dropbox.com/sh/2j42kz4xixjog7e/AAD0n79ZSq3b9C0ou5GjCLSJa?dl=0>) ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, encaminhará via e-mail.

Evolução do Faturamento Bruto (R\$)

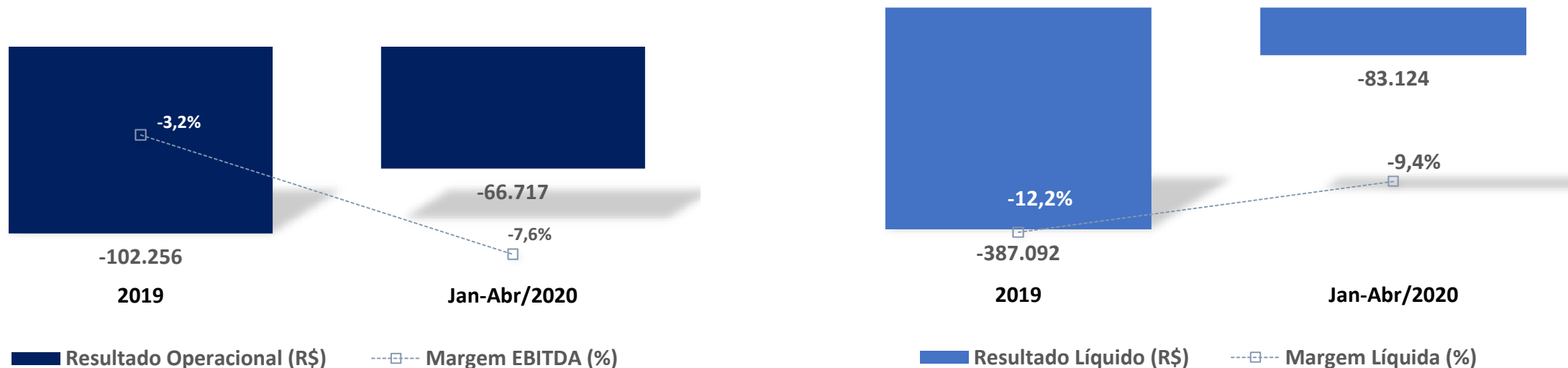


Observa-se crescimento do faturamento entre abril e maio de 2020, ainda que este último mês apresente redução de 25% em relação à janeiro.

No resultado acumulado dos primeiros cinco meses do ano, a empresa totaliza R\$ 1.187.594,52 em vendas.

05 | INFORMAÇÕES OPERACIONAIS | ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Margens Operacional e Líquida



A empresa obteve prejuízo operacional de 7,6% sobre a receita líquida no primeiro quadrimestre de 2020, ante prejuízo de 3,2% por ocasião do encerramento do exercício de 2019.

O prejuízo líquido foi de 9,4% nos primeiros quatro meses do ano, uma breve melhora em relação ao encerramento do exercício de 2019 (12,2%).

05 | INFORMAÇÕES OPERACIONAIS | ECONÔMICO-FINANCEIRAS

ATIVO TOTAL

2.329.339

ATIVO CIRCULANTE

1.756.240

ATIVO NÃO CIRCULANTE

573.099

- Estoques

1.589.868

- Imobilizado

541.077

- Contas a Receber

80.488

- Disponibilidades

66.981

- Depósitos em Garantia

25.227

- Adiantamentos

12.697

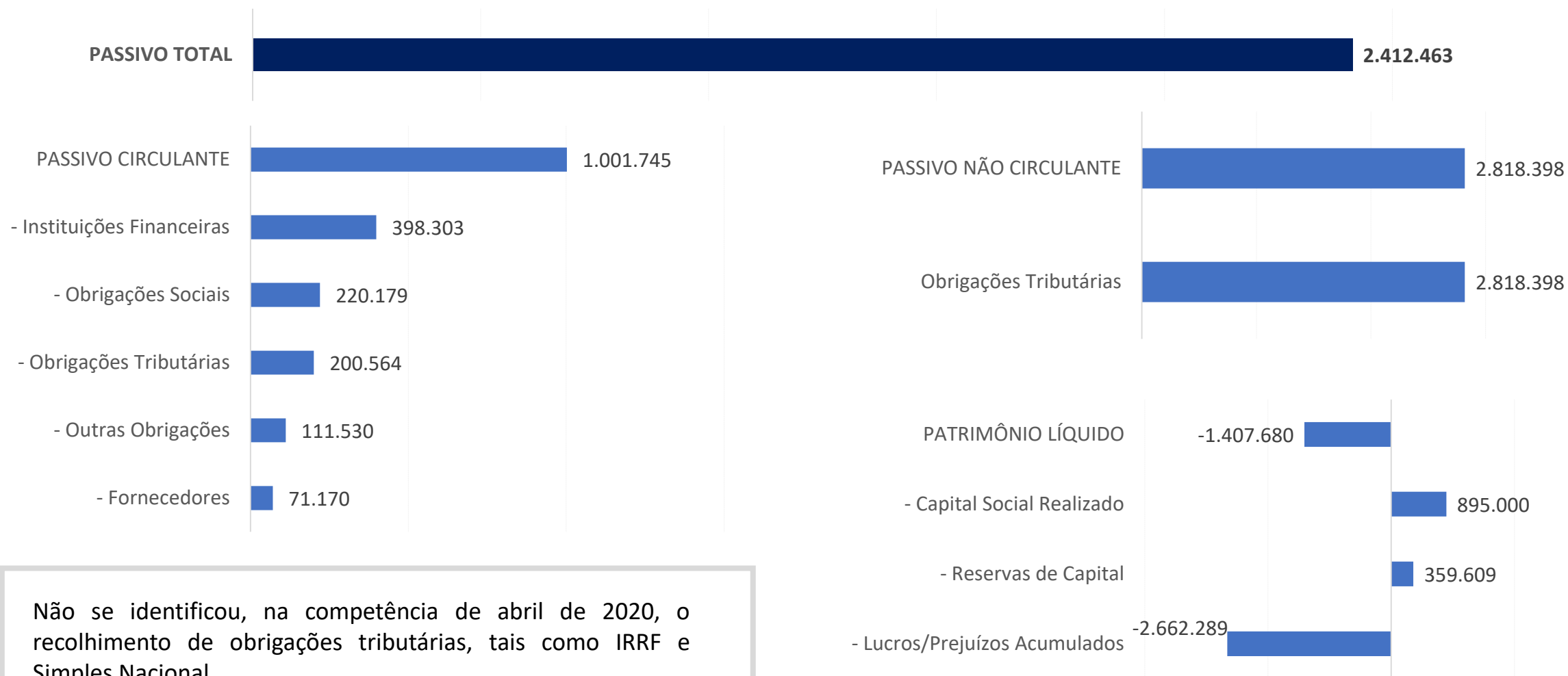
- Créditos Realizáveis

6.795

- Despesas do Exercício Seguinte

6.205

05 | INFORMAÇÕES OPERACIONAIS | ECONÔMICO-FINANCEIRAS





VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

06 / CONSIDERAÇÕES FINAIS

DIANTE DO EXPOSTO, a Administração Judicial vem com o devido acato perante Vossa Excelência requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição deste douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nestes Termos,
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 25 de junho de 2020.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

GERMANO VON SALTIEL
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

07 / ANEXOS

Visita “virtual” realizada pelo AJ na empresa Fastener, em 25/05/2020.

Presentes: Flávio – Sócio | Adriana – Advogada

a) O quadro de funcionários da empresa sofreu alguma variação no período?

R.: Teve pedido de licenciamento de 1 (um) funcionário que pertence ao grupo de risco. A empresa tem 14 funcionários, 2 (dois) ainda em licença.

b) A atividade empresarial sofreu algum impacto em virtude da crise gerada pela pandemia do Coronavírus (Covid-19)? Ocorreu a paralisação total ou parcial das atividades?

R.: A empresa sempre permaneceu em atividade, pois foi enquadrada de caráter essencial. A venda para as indústrias caiu drasticamente. Flávio (Sócio) registrou que através do controle diário de clientes na empresa, antes da pandemia atendia 200 clientes dia; com a pandemia o atendimento diminuiu para 20 clientes dia; no final de abril o atendimento começou a aumentar para 40 a 50 clientes dias; no mês de maio teve um crescimento gradativo de aproximadamente 110 clientes dia. A tendência é que no mês de junho seja atendido o mesmo número de clientes dia se comparado ao período anterior à pandemia.

c) A empresa adotou alguma medida para evitar o contágio de seus colaboradores?

R.: Estão adotando todas as determinações legais.

d) A empresa vem realizando o recolhimento de tributos (FGTS, INSS, IRPJ, ICMS, etc)?

R.: INSS e FGTS estão em dia. Empresa paga parcelamento do FGTS. Os recolhimentos correntes estão em dia. O Simples Nacional está em atraso, estão aguardando providências para realizar o parcelamento.

e) O salário dos colaboradores foi adimplido?

R.: Folha de pagamento em dia. O 13º salário não foi pago integralmente. Parte dos valores foi submetido à RJ.

f) Os fornecedores estão sendo pagos regularmente?

R.: Todos em dia.

Por fim, destaca-se que a recuperanda não vem adimplindo, ainda que parcialmente, **os locatícios devidos pela utilização do imóvel onde exerce à sua atividade empresarial**. Embora a Administração Judicial tenha se manifestado pela suspensão da ordem de despejo proferida na ação n.º 001/1.18.0084819-7, em trâmite na 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, reforça-se a compreensão de que **o inadimplemento das obrigações posteriores à distribuição do pedido (10/03/2020) não impede o direito de a locadora exercer o direito de propriedade e postular o despejo da recuperanda**.

Observações Adicionais: nos próximos meses a empresa apresentará balancete até o dia 15 do mês subsequente ao de análise.



VON SALTIEL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



PORTO ALEGRE | RS

Avenida Ipiranga, n° 40 | Sala
1308
Trend Offices
CEP 90160-091



CAXIAS DO SUL | RS

Rua Tronca, n° 2660
Tronca Corporate
CEP 95010-100



SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA | RS

Rua Francisco J. Lopes, n° 555,
Sala n° 09
CEP 95500-000



www.vonsaltiel.com.br



atendimento@vonsaltiel.com.br



+55 51 3414.6760